



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.886, de 08 de novembro de 1999.

DÁ DENOMINAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada Rua EDITH LESSA LÔBO, a Via principal “03” do Jardim Petrópolis II-E, Bairro de Bebedouro, nesta Capital.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 08 de novembro de 1999.

KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita

Publicado no DOM

09 / 11 / 1999

Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

